



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO 2024 – Nº586

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 05/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaurar, Designar, Integrar e Atribuir os membros do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins - TO.

O Secretário Municipal, de Porto Alegre do TO, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 563/2022 de 19 de dezembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins – TO, e tem como atribuições:

I - Elaborar seu regimento e submetê-lo à homologação do Secretário Municipal da Educação;

II -Estabelecer critérios para ampliação da rede escolar a ser mantida pelo Sistema Municipal de Ensino tendo em vista o Plano Municipal de Educação;

III - Estudar e seguir medidas que visem à expansão e/ou ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

IV - Propor aplicação de recursos em Educação;

V - Baixar normas complementares para Sistema Municipal de Ensino;

VI -Emitir parecer sobre:

- Assunto e quesito de natureza educacional que lhe forem submetidas pelos poderes Executivos e Legislativos e comunidade;
- Convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais do interesse do Poder Público;
- Concessão de auxílio subvenções e instituições educacionais;
- Fixação de critérios para concessão de bolsas de estudos com recursos municipais;
- Reconhecimento e credenciamento de estabelecimento do sistema.

VII – Manter intercâmbio com Conselho Nacional, Estaduais e Municipais de educação no Estado do Tocantins e demais;

VIII – Autorizar e supervisionar estabelecimentos de Educação Básica Pública e Educação Infantil privada do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre do Tocantins, (Lei nº 9.394/96, artigos 23 e 24);

X- Aprovar currículo e as matrizes curriculares das instituições citadas no inciso acima;

XI- Autorizar a transferência de mantenedora e de denominação de estabelecimento de ensino particular do Sistema;

XII – exercer outras funções a ele atribuídas pela Legislação Federal por determinação superior;

RESOLVE:

Art. 1º–Instituir, Designar, Integrar e Atribuir aos membros do Conselho Municipal de Educação junto ao Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é representado pelas seguintes entidades:

I – Representante da Secretária Municipal da Educação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO 2024 – Nº586

II – Representante dos docentes das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

III – Representante dos pais de aluno de estabelecimento público de educação residente no município;

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

V - Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município;

VI - Representante da sociedade civil organizada (Associação de pais e alunos do Transporte Escolar);

VII - Representante do Conselho Tutelar;

VIII - Representante da Câmara de Vereadores;

IX- Representante dos estudantes da educação pública do Município;

X – Representante do Conselho do FUNDEB;

Art 3 –Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anailde Pereira dos Santos

Suplente: Edna Matos de Oliveira

Titular: Orzilane Martins da Silva

Suplente: Cileny Silva Nascimento

II – Representante dos docentes das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Maria Leonice de Melo Tito Valadares

Suplente: José Romério Dias Varanda

Titular: Edivania da Silva Rodrigues

Suplente: Thaynara Gomes do Bonfim Santos

III – Representante dos pais de aluno de estabelecimento público de educação residente no município;

Titular: Dyully Taynara Ricardo Lima

Suplente: Manuela Cardoso Vieira da Cruz

IV- Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Janaina Martins de Oliveira

Suplente: Arlindo Fernandes Neto

V- Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Ramilce Ricardo dos Santos

Suplente: Sandra Mota Rodrigues

VI- Representante da sociedade civil organizada (Associação de pais e alunos do Transporte Escolar);

Titular: Célia Freire Cardoso

Suplente: Ariadna Ferreira dos Santos Albuquerque

VII- Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Joelane Resende Aguiar

Suplente: Josiene Silva Rocha

VIII- Representante da Câmara de Vereadores;

Titular: Jair Santana de Sousa

Suplente: Joana Ribeiro de Deus

IX- Representante dos estudantes da educação pública do Município;

Titular: Mariana Cardoso dos Santos

Suplente: Luiz Fernando Chaves

X – Representante do Conselho do FUNDEB;

Titular: Cleide Matias Rodrigues

Suplente: Charlene Carvalho Dias

Art. 4º-Este conselho é presidido por: Anailde Pereira dos Santos e Vice - Presidente: Orzilane Martins da Silva.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre do Tocantins – TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Otávio Silveira Neto.
Secretário Municipal de Educação.